PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 1

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
LIDO SOB Nº 45/23
Em 27/09/2023

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL E BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE COOPERATIVAS DE MIRACATU – ASCOOM COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE PROMOVER A COLETA, SELEÇÃO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS."

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em favor da Associação de Cooperativas de Miracatu - ASCOOM, um imóvel público municipal situado na Rua Adoniram Barbosa, 131 – Jardim Yolanda, Miracatu,SP, a ser utilizado como Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, bem como os bens públicos descritos no anexo I.

Parágrafo único. As despesas com a manutenção dos bens, conforme preceitua o presente artigo, correrão por conta da ASCOOM- ASSOCIAÇÃO DE COOPERATIVAS DE MIRACATU.

Art. 2º A Cessão do imóvel supra descrito será concretizada a partir da data de publicação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a entidade e terá vigência de 5 (cinco) anos, prorrogáveis a critério da Administração Municipal, sendo que ao término do prazo a entidade beneficiária não terá qualquer direito à retenção de qualquer benfeitoria ou indenização por obras que eventualmente tenham sido por elas realizadas no referido local.

Art. 3º A finalidade da cessão de uso é específica para a consecução de atividades voltadas à coleta, seleção e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos recicláveis produzidos no âmbito municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRAR
À consideração do Sr. Presidente
Em 26/09/23
Evarton da Silva Alcântara
RG: 41.654.533-6
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Miracatu

Miracatu, 19 de setembro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 1120/2023
Data: 26/09/2023 - Horário: 15:44
Legislativo

CIENTE
Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões competentes
Em 27/09/23
Paulo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/EAC2-F736-D76A-78ED e informe o código EAC2-F736-D76A-78ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 2

ANEXO I

- 01 Balança Filizola 160 Capac. 200 Kg. (Código Bem 1116);
- Bancada para Catação, 2 metros de largura, 8 m de comprimento e 2 módulos de 4 metros cada (Código Bem 10989);
- Caminhão Iveco Daily 70C16 luxo, a diesel, chassis No. 93ZC68B018400481, Cor Branco, Placa DBS-7517 (Código Bem 8370);
- 04 Container Pevs 1000 litros (Código Bem: 10974, 10975, 10976 e 10977);
- Elevador de Carga Eletrohidraulico- Capacidade de 500 kg. 3,80 m., Trifásico (Código Bem 11544);
- Estante com 06 prateleiras (Código Bem 8479)
- Gaiola Metálica de Tela Móvel não oxidante, para ser acoplada em caçamba de veículo medindo 1,80X2,0X1,60m (Código Bem 11620)
- Mesa de Madeira Auxiliar para Máquina (Código Bem 788) ;
- Prensa Eletrohidráulica Vertical, Capacidade de 650 KG/H (Código Bem 11619);
- 03 Transpalete Hidráulico - Capacidade de carga 2000Kg. (Código Bem 10971, 10972 e 10973);
- Ventilador de Teto (Código Bem 1116).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/EAC2-F736-076A-78ED e informe o código EAC2-F736-076A-78ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 3

Mensagem ao Projeto de Lei nº 034/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 45/23
Em 27/09/2023

Miracatu, 19 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a cessão de uso de imóvel público municipal e bens públicos que especifica, em favor da Associação de Cooperativas de Miracatu – ASCOOM com finalidade específica de promover a coleta, seleção e destinação ambientalmente adequada de resíduos recicláveis.

Esta iniciativa reflete nosso compromisso com a sustentabilidade ambiental e o bem-estar de nossa comunidade, e estamos convictos de que sua aprovação trará benefícios significativos para nosso município.

A ASCOOM manifestou interesse em desempenhar um papel fundamental na promoção da coleta seletiva local, reunindo cooperativas no intuito de promover ativamente a coleta, separação e reciclagem de resíduos sólidos. Esta parceria entre a Prefeitura e a ASCOOM representa uma oportunidade ímpar para fortalecermos ainda mais nossos esforços conjuntos em prol do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

A coleta seletiva é uma das estratégias mais eficazes para minimizar os impactos ambientais negativos decorrentes da produção excessiva de resíduos sólidos. Além de reduzir o volume de lixo destinado a estação de transbordo, a coleta seletiva contribui para a conservação dos recursos naturais, a redução da poluição do solo, água e ar, bem como para a promoção da conscientização da população sobre a importância da reciclagem.

Dentre os impactos positivos que esta ação pode trazer para nossa sociedade, destacamos, além de início ao cumprimento das metas da Agenda ONU 2023, os demais aspectos:

Preservação Ambiental: A coleta seletiva possibilita a separação dos resíduos em diferentes categorias, permitindo que materiais como papel, plástico, vidro e metais sejam encaminhados para reciclagem, evitando a degradação ambiental causada pelo descarte inadequado.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/EAC2-F736-D76A-78ED e informe o código EAC2-F736-D76A-78ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 4

Geração de Empregos: A implantação e manutenção de um programa de coleta seletiva demanda contratação de mão-de-obra, criando oportunidades de emprego e renda para a população local, visando ainda a erradicação da pobreza.

Educação Ambiental: A coleta seletiva é uma oportunidade valiosa para educar a comunidade sobre a importância da separação correta dos resíduos e dos impactos positivos dessa prática para o meio ambiente.

Redução de Custos: A diminuição do volume de resíduos enviados para aterros sanitários reduz os custos associados ao tratamento e disposição desses materiais, permitindo direcionar recursos para outras áreas essenciais.

Sustentabilidade a Longo Prazo: Ao adotar práticas sustentáveis como a coleta seletiva, estamos investindo em um futuro mais equilibrado e saudável para as gerações vindouras.

Nesse sentido, a cessão de uso do imóvel e dos equipamentos à Associação de Cooperativas de Miracatu - ASCOOM representa um passo significativo na direção do desenvolvimento sustentável de Miracatu. Contando com a sensibilidade desta Casa, confiamos que a aprovação deste projeto contribuirá para um ambiente mais limpo, saudável e consciente, alinhado com as demandas e anseios de nossos munícipes.

Enunciadas assim as razões da iniciativa, submetemos o assunto para apreciação e aprovação dessa Casa e na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/EAC2-F736-D76A-78ED e informe o código EAC2-F736-D76A-78ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EAC2-F736-D76A-78ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 26/09/2023 14:49:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/EAC2-F736-D76A-78ED